



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (069) 3442-1629 - Rolim de Moura - RO

ATO DE AVOCACÃO Nº 001/2026 – CCJ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 069/2026 foi distribuído ao Vereador Thiago Gonçalves da Luz, membro desta Comissão, para análise e emissão de parecer;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para manifestação das Comissões Permanentes, contados do recebimento da matéria;

CONSIDERANDO que o prazo regimental transcorreu sem a apresentação do respectivo parecer pelo Relator designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, inciso VI, do Regimento Interno, que confere ao Presidente da Comissão a competência para avocar o expediente para emissão de parecer em 48 (quarenta e oito) horas quando o Relator não o fizer dentro do prazo regimental;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular tramitação legislativa e evitar prejuízo à apreciação da matéria pelo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AVOCADA a relatoria do Projeto de Lei nº 069/2026, anteriormente atribuída ao Vereador Thiago Gonçalves da Luz, em razão do decurso do prazo regimental sem a apresentação do parecer.

Art. 2º A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação assumirá a relatoria da matéria para emissão do competente parecer, nos termos do artigo 49, inciso VI, do Regimento Interno.

Art. 3º Após a emissão do parecer, sejam adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento da tramitação legislativa.

Art. 4º Dê-se ciência ao Relator originalmente designado e à Presidência da Câmara Municipal.



Rolim de Moura – RO, 08 de junho de 2026.

ROSA JANETE CARNEIRO LINS  
Presidente da CCJ

